

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO. nº. 05-C/2018 – ADM/PMSMP

Santa Maria do Pará/PA, 03 de Janeiro de 2018.

Ilma. Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará
Sra. Diana de Sousa Câmara Melo.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, EM ESPECIAL, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI, PARECERES JURÍDICOS E DEFESA DOS INTERESSES DA PREFEITURA JUNTO À JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DE UNIÃO.**

Exm^a. Prefeita,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) em anexo.


DIONE HOAN SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Santa Maria do Pará

Dione Hoan Silva Nascimento
Secretário de Administração
Port. nº 447/2017

GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO
EM: 03/01/18
PREF. MUN. DE SANTA MARIA DO PARÁ-PA


Alan Batista da Silva
Chefe de Gabinete
Port.: 151/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de prestador de serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria em Direito Público, com encargo de Procurador Jurídico do Município de Santa Maria do Pará.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo à prefeitura municipal de Santa Maria do Pará, em especial, elaboração e análise de projetos de lei, pareceres jurídicos e defesa dos interesses da prefeitura junto à justiça comum, justiça federal, tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, tribunal de contas do estado e tribunal de contas de união.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O município de Santa Maria do Pará, através da Prefeitura Municipal, conforme necessidade de manter em seu quadro funcional profissionais devidamente capacitados para atender as necessidades jurídicas do Município resolve realizar o devido processo licitatório para Contratação de serviços advocatícios de Assessoria e Consultoria em Direito Público, com encargo de Procurador Jurídico do Município de Santa Maria do Pará.

4. DAS DIRETRIZES

4.1 A sociedade de advogados contratada obriga-se a:

a) Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará emanadas diretamente, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.

b) Manter a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará informada a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual das causas sob o seu patrocínio, elaborando relatórios ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas sob o seu patrocínio;

c) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

e) Disponibilizar documental e virtualmente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;

f) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais processos avocará o patrocínio da Contratada;

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência pelo prazo de 11 (onze) meses, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

6.2 As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2016.

7. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

7.1 A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

7.2 A contratada deverá ter Equipe Técnica de profissionais com formação superior em Direito, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que estes profissionais deverão possuir comprovada experiência jurídica, certificada mediante atestados de capacidade técnica.

7.3 A contratada deverá possuir atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

8.2 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 11 (onze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

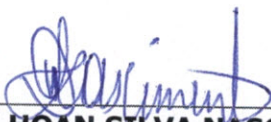
10.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

11.1 Não existe vinculação da Pessoa Jurídica contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

11.2 Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

Santa Maria do Pará/PA, 03 de Janeiro de 2018.



DIONE HOAN SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Santa Maria do Pará

Dione Hoan Silva Nascimento
Secretário de Administração
Port. nº 447/2017